



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 56/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00297/2025-42

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico das propostas referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 594/2025**, cujo objeto é **“Aquisição de Consumo Líquido** para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 594/2025**, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: **Pregão Eletrônico SRP nº. 594/2025**, cujo objeto é **“Aquisição de Insumos Hospitalares – (Consumo Líquido)** para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

1. ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR;
2. BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
3. G.O MEDICAL LTDA;
4. GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA;
5. LABNORTE CIRURGICA E DIGNÓSTICA LTDA;
6. LEADERSHIP PRODUTOSPARA SAÚDE;
7. M. MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS;
8. PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
9. PROMEAL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA;

10. VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR , **SUGERIMOS**:

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas para os **itens (24)** por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

2) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , **SUGERIMOS**:

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (08, 18, 25, 26 e 27)** por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa G.O MEDICAL LTDA, **SUGERIMOS**:

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas para os **itens (24)** por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

4) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA, **SUGERIMOS**:

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (03)** por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

5) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa LABNORTE CIRURGICA E DIGNÓSTICA LTDA, **SUGERIMOS**:

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (02 e 07)** por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

6) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa LEADERSHIP PRODUTOSPARA SAÚDE, **SUGERIMOS**:

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (10 e 11)** por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta para os itens **(12)** por **NÃO ATENDER A QUANTIDADE DE LITROS** solicitada no instrumento convocatório.

7) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa M. MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (09, 14, 19, 20 e 21) por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

8) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (03) por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

9) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa PROMEAL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA , **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (06) por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

10) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (13, 15,16 e 22) por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro

Rossana Freitas Spiguel
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 17/03/2026, às 17:34, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Chefe de Divisão**, em 18/03/2026, às 08:19, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019915370** e o código CRC **A20D5333**.
